

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Cristianópolis - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bruno Peixoto

Emenda nº 1295/2023

Processo nº 202400006011118

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal De Cristianópolis		CNPJ DO MUNICÍPIO: 01.180.645.0001-16	
ENDEREÇO: Rua Wilson Da Paixão, 1 Centro			
CIDADE: Cristianópolis - GO	CEP: 75230-000	TELEFONE FIXO: (64) 3932-8002	CELULAR: 64 99237-1202
NOME DO RESPONSÁVEL: Juliana Izabel de Paula Costa			CPF: 991.004.601-68
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont Nº 127 Centro			CEP: 75230-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: julianaprefeita@gmail.com / convenioscristianopolis@gmail.com			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO: Banco do Brasil	C/C: 38447-X peração: 001	AGÊNCIA: 2852-5
-------------------------------	----------------------------------	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Investimento na Área da Educação do Município de Cristianópolis/GO.

4-1- GRUPO DE DESPESA

Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

O investimento proposto visa à ampliação, reforma e adequação da Escola Municipal Sérgio César Machado, em Cristianópolis, Goiás. O projeto inclui a demolição do antigo bloco de salas de aula, a construção de novas estruturas e cobertura, instalações elétricas e pintura. O objetivo é proporcionar um ambiente seguro e adequado para o ensino, contribuindo para o desenvolvimento educacional da comunidade local.



Secretaria de
Estado da
Educação



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Cristianópolis - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bruno Peixoto

Emenda nº 1295/2023

Processo nº 202400006011118

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

As metas específicas para a construção da Escola Municipal Sérgio César Machado incluem ampliar a capacidade de atendimento da escola, proporcionando espaço para um aumento no número de alunos matriculados até o final do próximo ano letivo. Além disso, busca-se melhorar a infraestrutura física da escola, garantindo ambientes adequados e seguros para o desenvolvimento das atividades educacionais. A redução do número de salas de aula improvisadas ou inadequadas é um objetivo importante, visando proporcionar um ambiente mais propício ao ensino e aprendizado. Outra meta é aumentar a satisfação dos alunos, professores e funcionários com relação às condições físicas da escola, conforme avaliações periódicas de satisfação. O objetivo é elevar o desempenho acadêmico dos alunos, refletido em melhores resultados nas avaliações internas e externas ao longo dos próximos anos. Além disso, pretende-se contribuir para a inclusão e acessibilidade de alunos com necessidades especiais, implementando adaptações físicas conforme as normas vigentes. Promover um ambiente escolar mais atrativo e acolhedor, estimulando a frequência dos alunos e a participação da comunidade escolar em eventos e atividades extracurriculares também faz parte das metas. Por fim, busca-se estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos alunos, proporcionando espaços adequados para interação e integração entre eles.

8 - JUSTIFICATIVA

O investimento na ampliação, reforma e adequação da Escola Municipal Sérgio César Machado, localizada no município de Cristianópolis, Goiás, é uma iniciativa que atende aos interesses recíprocos da comunidade local e do governo estadual. Este projeto visa não apenas à melhoria da infraestrutura escolar, mas também ao fortalecimento da qualidade da educação oferecida. A proposta de investimento inclui a demolição do antigo bloco de salas de aula, a construção de novas estruturas com cobertura, a atualização das instalações elétricas e a pintura geral da escola. A relação entre a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados é clara: proporcionar um ambiente seguro, moderno e adequado para o ensino e aprendizado, refletindo diretamente na qualidade da educação e no bem-estar dos alunos e profissionais da educação. O público-alvo deste projeto são os alunos, professores e funcionários da Escola Municipal Sérgio César Machado, além de toda a comunidade de Cristianópolis. Atualmente, a inadequação das instalações escolares representa um problema significativo, comprometendo a segurança e o conforto dos usuários e limitando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. A reforma e ampliação da escola são essenciais para eliminar esses problemas, garantindo um ambiente propício para o desenvolvimento educacional. Com a conclusão do projeto, espera-se que a escola passe a oferecer um ambiente seguro e moderno, que incentive o aprendizado e a criatividade dos alunos. Entre os resultados esperados estão a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes, a redução das taxas de evasão escolar e o aumento da satisfação dos profissionais da educação. A nova infraestrutura permitirá a implementação de atividades pedagógicas mais diversificadas e inovadoras, contribuindo para a formação integral dos alunos. O município de Cristianópolis possui uma equipe técnica capacitada para gerenciar projetos de infraestrutura educacional, com experiência comprovada em reformas e ampliações de unidades escolares. O projeto será executado com rigoroso controle de qualidade, desde a fase de demolição do bloco antigo até a finalização das novas instalações, garantindo que todas as etapas sejam concluídas dentro do prazo e orçamento previstos. Esta capacidade técnica e gerencial do proponente é fundamental para assegurar a execução eficiente e eficaz do projeto. Em conclusão, o investimento proposto é essencial para proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado, que atenda às necessidades dos alunos e contribua significativamente para o desenvolvimento educacional da comunidade de Cristianópolis. A execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Sérgio César Machado é uma medida urgente e necessária, que trará benefícios duradouros para a educação local. De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023, esta justificativa apresenta uma caracterização clara dos interesses recíprocos, detalha a relação entre a proposta e os objetivos a serem alcançados,



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Cristianópolis - GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Bruno Peixoto

Emenda nº 1295/2023

Processo nº 202400006011118

identifica o público-alvo e o problema a ser solucionado, e descreve os resultados esperados, além de confirmar a capacidade técnica e gerencial do município para a execução do projeto.

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

1 – Documentos de engenharia

10 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO OBRA DE ENGENHARIA

ETAPA	
1ª	Elaboração dos projetos: - a- memorial Descritivo; - b- memorial de Cálculo; - c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento; - d- cronograma Físico - Financeiro; - e- projeto arquitetônico; - f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.); - g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município
2ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
3ª	Execução da obra.
4ª	Conclusão e entrega do empreendimento.
5ª	Prestação de Contas.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 200.000,00	R\$ 65.817,11	R\$ 265.817,11

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 65.817,11 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e onze centavos)

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Cristianópolis - GO 23 de maio de 2024.


Juliana Izabel de Paula Costa
Prefeito(a) Municipal de Cristianópolis - GO - GO

14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 27 de Maio de 2024.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação